



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N.º 512/2001

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR E COM A FINALIDADE QUE SE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), destinado ao atendimento das despesas de funcionamento do Hospital Municipal, Divisão Administrativa da Estrutura Organizacional estabelecida pela Lei n.º 511/2000, de 29 de dezembro de 2000, publicada no órgão oficial do Município em data de 03/01/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO: O crédito de que trata este artigo, dará sustentação aos serviços que vinham sendo desenvolvidos pelo "SAMAM" (Serviço Autárquico Municipal de Assistência Médica), com orçamento próprio, extinto através da Lei retro citada e a distribuição da despesa atenderá, o detalhamento seguinte:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE
03 - HOSPITAL MUNICIPAL

13.75.428.2.088 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil.....	70.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	5.600,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3.1.9.2.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.00 - Pessoal Civil.....	25.000,00
02.00 - Obrigações Patronais	2.400,00
03.00 - Material de Consumo	2.000,00
04.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	8.000,00
05.00 - Outros Serviços e Encargos	3.400,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00

13.75.428.2.089 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais	6.400,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
3.1.9.2.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.00 - Pessoal Civil	13.000,00
02.00 - Obrigações Patronais	1.100,00
03.00 - Material de Consumo	2.000,00
04.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	86.000,00
05.00 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

13.75.428.2.090 - ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil	3.250,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais	400,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	60.000,00
3.1.2.0.00.00 - Outros Serviços e Encargos	4.000,00
3.1.9.2.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	
01.00 - Pessoal Civil	800,00
02.00 - Obrigações Patronais	100,00
03.00 - Material de Consumo	400,00
04.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.800,00
05.00 - Outros Serviços de Terceiros	600,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

13.75.428.2.091 - ATENDIMENTOS POSTOS DE SAÚDE

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais	1.200,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	64.250,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	15.000,00
3.1.9.2.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.00 - Pessoal Civil	2.000,00
02.00 - Obrigações Patronais	200,00
03.00 - Material de Consumo	800,00
04.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
05.00 - Outros Serviços e Encargos	800,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SOMA TOTAL:	1.200.000,00

Art. 2.º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo disposto no artigo 1.º desta Lei, decorrerá do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária prevista para 2001, em face de apropriação de igual valor, destinado na Lei n.º 494//2000, de 31/10/2000, para o Orçamento da Receita do "SAMAM" e deverá, em atendimento ao princípio do equilíbrio da Lei 4.320/64, e das exigências da LC. 101, integrar os demonstrativos da Receita prevista do Orçamento da Administração Direta, com as especificações e quantificações que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

1.000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1.600.00.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS

1.600.05.01.00 - SERVIÇOS HOSPITALARES

01.76 - Atendimentos Clínicos.....	30.000,00
02.77 - Atendimentos Cirúrgicos	25.000,00
03.78 - Diárias de Internamentos	15.000,00

1.600.05.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE

01.79 - Radiografias	7.000,00
02.80 - Eletrocardiogramas	6.000,00
03.81 - Análise Clínicas	3.000,00
04.82 - Outros Exames	3.000,00
05.83 - Outros Serviços	25.000,00

1.721.09.04.00 - CONVÊNIO/SAÚDE (SUS)

01.84 - Internamentos Hospitalares	370.000,00
02.85 - Atendimento Ambulatorial (FAE)	130.000,00
03.86 - PAB. Fixo (Plena)	340.000,00
04.87 - PACS (Município)	50.000,00
05.88 - PSF. (Município)	120.000,00
06.89 - Vigilância Sanitária	12.000,00
07.90 - Carência Nutricional	15.000,00
08.91 - Farmácia Básica	18.000,00
09.92 - Vigilância Epidemiológica	15.000,00
10.93 - Outros	16.000,00

SOMA TOTAL: 1.200.000,00

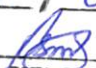
Art. 3.º - Os códigos reduzidos da Receita e da Despesa de que trata esta Lei, constarão obrigatoriamente do Decreto de abertura do presente crédito, guardando perfeita correlação com o detalhamento orçamentário.

Art. 4.º - Os valores globais de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), inseridos nos artigos 2.º e 3.º do Orçamento Geral do Município para 2001, destinados ao atendimento do Programa Orçamentário das Receitas e Despesas do SAMAM, passam a integrar o detalhamento do Orçamento da Administração Municipal Direta com o desdobramento desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e um.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicação(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 7785
Data, 23 / 01 / 2001

o FUNCIONÁRIO